



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## Processo Licitatório nº. 01/2016 Dispensa de Licitação nº. 01/2016

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será celebrada contratação direta, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para locação de uma área integrante de imóvel rural para exploração de jazida de folhelho, localizada no Município de Dona Emma.

### 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a locação de uma área compreendendo 35.000 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil metros quadrados), integrante ao imóvel rural pertencente ao lote de terras nº 1.391, situado à Estrada Geral Ribeirão Serrinha, s/nº, Bairro Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, contendo área total de 320.568.345m<sup>2</sup> (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito metros e trezentos e quarenta e cinco decímetros quadrados), devidamente registrado no livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio – SC, sob nº 2.310, objetivando a exploração de jazida de folhelho.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e de localização condicionem a sua escolha, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.*

### 4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando a locação de uma área integrante de imóvel rural, localizada no Município de Dona Emma, em situação excepcional expressamente prevista em lei, face que na referida propriedade rural encontra-se localizada uma banca de folhelho, cujo material será destinado para o revestimento das estradas da malha viária municipal de Dona Emma, sendo que o preço ora contratado é exequível e condiz com o praticado no mercado nacional. A área para exploração de cascalho, já foi explorada pelo Município em administrações anteriores. A banca de folhelho que



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

disponham de produtos aproveitáveis são muito raras. Nessa região onde está localizada a área de exploração, é a única disponível e que oferece condições favoráveis. E ainda, pela localização do terreno e a facilidade de acesso.

## 5 – CONTRATADO

5.1 – Em razão da escolha da área referente ao objeto desta dispensa, contratam-se os proprietários, neste ato denominados locadores, o senhor **MÁRIO KESKE**, inscrito no CPF sob nº 503.639.729-00, e sua esposa a senhora **NELY KESKE**, inscrita no CPF sob nº 028.997.569-7, ambas pessoas físicas, domiciliados à Estrada Geral Ribeirão Serrinha s/nº, Bairro Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

## 6 – HABILITAÇÃO

6.1 – Os locadores para este processo de dispensa de licitação apresentaram os seguintes documentos:

### 6.1.1 – Título de propriedade:

a) Certidão de Inteiro Teor atualizada da propriedade a ser locada.

### 6.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

## 7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 12 (doze) meses com início em 4 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

## 8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará ao senhor **Mário Keske**, pela locação da área supramencionada, o valor total de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais), até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao vencido, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.3 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **9 – FONTE DE RECURSOS**

9.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

<b>Órgão.....:</b> 08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
<b>Unidade....:</b> 08.01	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
<b>Atividade.:</b> 26.782.0014.2.709	- Manutenção das Estradas Municipais
<b>Recursos...:</b> 0000	- Recursos Ordinários
<b>Elemento...:</b> 3.3.90.36.15.00.00	- Locação de Imóveis

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**Dona Emma (SC), 4 de janeiro de 2016.**

**EGON GABRIEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PABLO IDEKER DA SILVA**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº 16.044



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016**

**ATO DECLARATÓRIO**

**PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

**Dona Emma (SC), 4 de janeiro de 2016.**

**ITAMAR CHRISTÓVAO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitações

**SULEIKA KRAMER MARCÍLIO**

Secretária da Comissão de Licitações

**DEISE TORETTI**

Membro da Comissão de Licitações

**HEINRICH SCHWARZ**

Membro da Comissão de Licitações

**JAMES ALBERTO ADAM**

Membro da Comissão de Licitações